PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 57, DE 2025

Da comissão de serviço públicos obras e administração Municipal, sobre o projeto de Lei nº 57/2025, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Pedralva, para o exercício de 2025, no valor de R$ 124.354,29 e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 57/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objeto a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 124.354,29 para dotação orçamentária adicional, destinada a reforçar ações governamentais em curso no município de Pedralva-MG. A proposição visa assegurar recursos para atender necessidades identificadas e garantir o prosseguimento das políticas públicas municipais.

É o breve relatório da matéria, na qualidade de relator passo a emissão do voto.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição atende ao interesse público ao promover o fortalecimento da gestão orçamentária municipal, permitindo que recursos já previstos ou em execução sejam complementados para sua plena operacionalização. O crédito suplementar facilita a continuidade de serviços essenciais, evitando interrupções ou comprometimentos no atendimento à população.

Este relator, reconhece a relevância e a necessidade das intervenções previstas na justificativa do projeto, que contempla a abertura de crédito suplementar destinado à execução de obras e melhorias em vias e espaços públicos do município.

A rua Maria Cibele carece de manutenção e reparos estruturais, essenciais para garantir segurança, trafegabilidade e melhor qualidade de vida aos moradores e usuários. As condições atuais demandam ação imediata do Poder Público, evitando maiores desgastes e prejuízos à população local. Da mesma forma, a praça José Gomes representa uma benfeitoria de caráter coletivo, voltada ao lazer, convivência e integração social dos habitantes.

Trata-se, portanto, de uma medida necessária, oportuna e de interesse público, que atende diretamente às demandas da população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento e orgulho dos cidadãos pedralvenses.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 57/2025, opinando por sua aprovação, por entender que a proposição atende aos interesses da comunidade, fortalece a execução de políticas municipais e contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2025.

VER. ALEXANDRE JHONATAN DE SOUZA
Secretário/Relator

VOTARAM DE ACORDO COM O RELATOR

VER. JOSÉ PAULO DA SILVA
Presidente

VER. DAVID MOISÉS VELOSO
Vice-Presidente